



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 253/2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA A PORTARIA Nº 085/2006, ONDE SE-LÊ: Conceder, ao Sr. **José Custodio de Barros Sobrinho**, matrícula 00128, portador do CPF. 033.041.754-15, Ocupante do cargo de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no Valor de R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais R\$ 20,57(vinte reais e cinquenta e sete centavos) de quinquênio, totalizando assim em R\$ 123,42 (cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 529/93 Cap. III, Art. 113 , Inciso II, Lei 822/2005 Art. 20, e Art. 40, Inciso II da CF/88 C/c Art. 3º da EC nº20/98. **LEIA-SE,** Conceder, ao Sr. **José Custodio de Barros Sobrinho**, matrícula 00128, portador do CPF. 033.041.754-15, Ocupante do cargo de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no Valor de R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais R\$ 20,57(vinte reais e cinquenta e sete centavos) de quinquênio, totalizando assim em R\$ 123,42 (cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 529/93 Cap. III, Art. 113 , Inciso II, Lei 822/2005 Art. 20, e Art. 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal com a EC nº 20/98.

Art. 2º – Está Portaria entra em vigor na data retroativa a 10 de Maio de 2001, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Novembro de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

